

---

## EDITAL N.º 1/ 2019

### HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA Nº 3 DO MERCADO MUNICIPAL DE SILVES/ JUNTA DE FREGUESIA DE SILVES

Tito dos Santos Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Silves, torna público que, em conformidade com a deliberação tomada na reunião da Junta de Freguesia de Silves realizada, em 04 de fevereiro de 2019, **irá ser atribuído em hasta pública, mediante proposta em carta fechada, o direito de ocupação da loja nº 3 no exterior do Mercado Municipal de Silves.**

1. **O objeto da ocupação da referida Loja**, será no ramo de atividade: **Gelataria/Artesanato.**
2. O direito de ocupação será solicitado mediante requerimento, a disponibilizar na Secretaria da Junta de Freguesia de Silves, no seu horário de expediente (09:00 horas às 15:30 horas). Os requerimentos, devidamente preenchidos, deverão ser entregues presencialmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Silves, **até às 15:00, do dia 06 de março de 2019**, ou remetidos, por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Rua João de Deus, nº 21, 8300-161 Silves, devendo ser rececionados até àquela data, sob pena de não serem aceites.
3. A apresentação da proposta terá de ser acompanhada dos documentos comprovativos da situação regularizada, perante a segurança social e a repartição de finanças, assim como o Cartão de Cidadão do proponente.
4. Se houver só um interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa de licitação e o pagamento da taxa mínima de ocupação.  
Se houver dois ou mais requerentes para ocupação da loja, efetuar-se-á arrematação em hasta pública perante o Executivo da Freguesia, na sua reunião ordinária a realizar no dia **07 de março de 2019, pelas 10h00**, na sede da Junta de Freguesia de Silves.

5. **A taxa mínima do direito de ocupação é de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros), e a taxa mensal de ocupação é de 132,92 € (cento e trinta e dois euros e noventa e dois cêntimos).**

Os lances mínimos de licitação são fixados em 20 € (vinte euros).

Os arremates a quem for concedido o direito de ocupação, depositarão, no dia de entrega da loja, **o valor da arrematação.**

6. **A concessão é feita sem prazo** e pode ser denunciado, pelo titular do local de venda ou pela Junta de Freguesia de Silves, com aviso prévio de 60 dias, antes do seu termo.
7. Qualquer pessoa singular ou coletiva **não poderá ocupar mais de dois locais de venda no Mercado Municipal.**
8. O Regulamento do Mercado Municipal de Silves, poderá ser obtido gratuitamente, na Junta de Freguesia de Silves.
9. Todos e quaisquer assuntos referente a este edital, constam em Regulamento próprio do Mercado.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município e na sua página eletrónica.

Silves, 05 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Junta

(Tito Santos Coelho)